



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio Presidente Ernesto Geisel

OFÍCIO SIGA Nº CMBG-OFC-2026/00213

Bento Gonçalves, 22 de setembro de 2026.

**A Sua Excelência o Senhor
Amarildo Lucatelli
Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito**

Assunto: Encaminhamento Projeto de Lei Ordinária nº 92/2026.

Senhor Prefeito,

Cumprindo dispositivo legal, comunicamos a Vossa Excelência que o Plenário desta Casa Legislativa aprovou o **Projeto de Lei Ordinária nº 92/2026**.

Em anexo, a Redação Final.

Atenciosamente,

- assinado eletronicamente -
Vereador Anderson Zanella I PL
Presidente



Assinado com senha por ANDERSON ZANELLA.
Documento Nº: 221700-4434 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=221700-4434>

Classif. documental

01.01.01.01



CMBGOFC202600213A



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio Presidente Ernesto Geisel

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
RECEBIDO EM:
21 / 09 / 26
ÀS 15:10 Horas
Ass: 

Exmo. Sr.
Vereador **ANDERSON ZANELLA (PL)**
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Nesta.

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao **r. DESPACHO**, recebido em 15 de setembro de 2026, e em conformidade com o art. 140, do Regimento Interno desta Colenda Câmara Municipal, estamos encaminhando a Redação Final do **Projeto de Lei Ordinária nº 92, de 2026**, que "Altera o *caput* e acresce parágrafo único ao art. 4º da Lei Municipal nº 5.964/2015. ".

Sem mais, com alta estima e elevado apreço, subscrevemo-nos,

Cordialmente.

Bento Gonçalves, 21 de setembro de 2026.


Vereador VOLNEI CHRISTOFOLI (PP)
Presidente da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL


Mariana Larga
OAB/RS nº 44.860
Coordenadora do Departamento Jurídico

AUTÓGRAFO LEGISLATIVO:


Vereador **ANDERSON ZANELLA (PL)**
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Av. Presidente Costa e Silva, 375 – Bairro Planalto – Bento Gonçalves / RS – CEP 95703-260
Fone: 54 2105.9700 – E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br



Autenticado digitalmente por FERNANDA MARIA FRANCO BAVARESCO.
Documento Nº: 221700.1438632-2527 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=221700.1438632-2527>



CMBGOF202600213A

SIGA 

Departamento Legislativo - 22 set. 2026 09:23



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio Presidente Ernesto Geisel

LEI MUNICIPAL Nº _____, DE ____ DE _____ DE 2026.

Altera o caput e acresce parágrafo único ao
art. 4º da Lei Municipal nº 5.964/2015.

AMARILDO LUCATELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o caput e acrescido o parágrafo único ao art. 4º
da Lei Municipal nº 5.964, de 15 de julho de 2015, que "Dispõe sobre a retirada de veículos
abandonados nas vias públicas no âmbito do Município de Bento Gonçalves", que passam a
vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Os recursos obtidos com o leilão destes veículos serão
depositados na conta do Fundo Municipal de Trânsito, para custeio da
realização do leilão, dividindo-se os custos entre os veículos
arrematados, proporcionalmente ao valor da arrematação, e
destinando-se os valores remanescentes nos termos do §6º do art.
328 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito
Brasileiro).

Parágrafo único. O leilão dos veículos obedecerá ao disposto do art.
328 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito
Brasileiro).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos
_____ dias do mês de _____ de dois mil e vinte e seis.

AMARILDO LUCATELLI
Prefeito Municipal

Av. Presidente Costa e Silva, 375 – Bairro Planalto – Bento Gonçalves / RS – CEP 95703-260
Fone: 54 2105.9700 – E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br

